



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SIGLA DA UNIDADE	SMT
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	LIOBERTO VITAL NUNES
CARGO:	Secretário de Transporte
E-MAIL:	Sec.transporte@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Aquisição de 01 (um) elevador automotivo, na cor vermelha, com capacidade mínima de elevação de 5.000 kg, acionamento elétrico trifásico 220V, destinado à manutenção de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho e maior eficiência na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

3.2. Atualmente, a execução desses serviços demanda estrutura adequada que assegure segurança aos servidores e agilidade nos procedimentos mecânicos. O elevador automotivo é um equipamento essencial para facilitar o acesso à parte inferior dos veículos, possibilitando a realização de reparos com maior precisão, reduzindo o tempo de manutenção e minimizando riscos de acidentes de trabalho.

3.3. A aquisição de um elevador automotivo com capacidade de 5.000 kg atende à demanda da frota municipal, que inclui veículos de maior porte, proporcionando versatilidade e eficiência no atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

3.4. Além disso, a melhoria na infraestrutura da oficina contribui diretamente para a conservação dos veículos públicos, aumentando sua vida útil e reduzindo custos com manutenções externas, o que representa economicidade para a Administração Pública.

3.5. Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	Elevador automotivo na cor vermelha, acionamento elétrico trifásico 220v, quatro colunas, com capacidade mínima de 5.000 kg, lubrificação a óleo, pintura eletrostática, dois motores trifásicos de no mínimo 4cv, 4 fusos em aço trefilado com roscas e porcas de trabalho e segurança e nylon 6.6 encamisados em aço, com transmissão por correntes e engrenagens, acionamento por botoeiras e contractores, equipados com colunas em monobloco em aço sem soldas ou emendas, altura das colunas mínimo 2.480mm, altura de elevação mínimo 1.900 mm, largura da base mínimo 3.430 mm, comprimento total mínimo 2.810 mm, largura entre as colunas mínimo 2.895 mm, largura entre carrinhos mínimo 2.480 mm e tempo de elevação em torno de 48 segundos. Equipamento entregue instalado e testado com garantia mínima de um ano.	UND	1	R\$ 39.029,05	R\$ 39.029,05

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.029,05 (Trinta e nove mil e vinte e nove reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

- 5.1.** Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.
5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação tem como objetivo alcançar melhorias significativas na execução dos serviços de manutenção da frota municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e economicidade para a Administração Pública.

Com a aquisição do elevador automotivo, espera-se:

- Maior agilidade na realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos;
- Redução do tempo de parada dos veículos, garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas do município;
- Melhoria nas condições de trabalho dos servidores, assegurando mais ergonomia e segurança durante a execução dos serviços;
- Diminuição de riscos de acidentes de trabalho, em razão do uso de equipamento adequado e seguro;
- Redução de custos com serviços terceirizados de manutenção, gerando economia aos cofres públicos;
- Aumento da vida útil dos veículos, por meio de manutenções mais eficientes e regulares;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, especialmente aqueles que dependem diretamente da frota municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Transporte, garantindo melhores resultados na gestão da frota pública.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 39.029,05 (Trinta e nove mil e vinte e nove reais e cinco centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ **CREA/GO nº** _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 31 de agosto de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

ROBERTO VITAL NUNES
Secretário de Transportes

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal